Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC

Menu

Início
Registrar Pedido
Consultar Pedido
Dados Cadastrais
Sair

Pedido

Detalhes do pedido

Protocolo:	075279		
Interessado:	Aqualtune Instituto de estudos sobre Direito e Tecnologia		
Data de abertura:	19/07/2023		
Órgão:	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana		
Forma de recebimento da resposta:	E-mail		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Ilustríssimo (a) Senhor (a). Secretario(a) Municipal de Segurança Pública. Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 079/SMSU/2022 OFERTA DE COMPRA nº 801005801002022CC000____(PARTICIPAÇÃO AMPLA) PROCESSO SEI № 6029.2021/0015253-1 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AQUALTUNE INSTITUTO DE ESTUDOS SOBRE TECNOLOGIA E DIREITO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.498.409/0001-02, com sede na rua Senador Dantas, 75, sala 2114, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031 - 914, e-mail, vem perante apresentar, nos termos do art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal, entre outros dispositivos legais de caráter infraconstitucional, fatos que ensejam O Instituto Aqualtune, ora requerente, tomou conhecimento do referido edital , indicando que a licitação seria promovida por meio de pregão eletrônico, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, bem como, com fundamento em outras leis e decretos municipais, tendo como objeto a "Contratação de serviço de videomonitoramento, com o fornecimento de toda a estrutura de equipamentos e mão-de-obra necessária para disponibilização, tratamento e armazenamento das imagens a serem capturadas." I – SOBRE O INSTITUTO AQUALTUNE LAB: AqualtuneLab é um coletivo jurídico com suporte multidisciplinar, pautado no estudo e elaboração de propostas que comportam a análise das inter-relações entre Direito, Tecnologia e Raça. Nosso grupo é composto por pessoas de diversas regiões do país, e temos como objetivo racializar discussões em temas como uso de tecnologias no sistema jurídico a exemplo – mas não nos limitando – das vigilâncias pública e privada, políticas de proteção de dados, identificação biométrica, segurança na internet, aplicativos móveis e mídias sociais. Buscamos compreender através de um olhar jurídico e multidisciplinar qualificados e orientados na comunicação, TICs e áreas correlatas, compreender as intersecções entre tecnologia e raça, descortinando as armadilhas do racismo como estruturantes das relações de saber e poder no Brasil. II - DOS FATOS No dia 17 de novembro de 2022, a Prefeitura do Município de São Paulo, pela Secretaria Municípial de Segurança Urbana, tornou público que realizaria licitação na modalidade pregão eletrônico, edital n. 079/SMSU/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a "contratação de serviço de videomonitoramento, com o fornecimento de toda a estrutura de equipamentos e mão-de-obra necessária para disponibilização, tratamento e armazenamento das imagens a serem capturadas". O edital também teve como objetivo a contratação de estrutura técnica e de gestão para uma plataforma de automação de vigilância e monitoramento, que prevê a integração e interoperabilidade de vários sistemas de coleta e processamento de informações sobre pessoas, veículos, perímetros territoriais e detecção de movimentos e fluxos. Portanto, a partir dos argumentos acima elencados, estes são os pedidos: Listar os participantes da audiência pública de 26 de agosto de 2022, disponível no Youtube, bem como de todas as Audiências Públicas, que tenham ocorrido no período entre 01

Descrição da solicitação:

Resposta do pedido

Data Resposta:

08/08/2023

Resposta:

Prezado Munícipe,

A Audiência Pública realizada foi aberta, onde não havia a exigência de se identificar,

A Audiência Pública realizada foi aberta, onde não havia a exigência de se identificar, era possível entrar como convidado utilizando nome ou apelido aleatório. Contudo, foi solicitado que quem quisesse se identificar, colocasse no chat seus dados, nesse sentido, os dados disponíveis sobre os participantes são apenas os fornecidos voluntariamente em chat, conforme descritos abaixo:

de Agosto de 2022 até 02 de setembro de 2022 pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Edital e Termo de Referência da Plataforma Smart Sampa Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma xIs, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5° da lei 12.527/2011, a serem remetidos

Anderson Pasqualini @softpark.com.br Carlos Machado @tecno-it.com.br Henrique Monteiro @convergint.com LAVIERI Nelson @hexagon.com

para o endereço eletrônico:

Lucas Goncalves Andre @convergint.com
Maria Fernanda Verpa de Oliveira @convergint.com
MOLNAR Marcos A S @hexagon.com
NUNES Antonio S (Sergio) @hexagon.com
Rodrigo Caetano @tecnologiagto.com.br
Rodrigo Silva @convergint.com
Ronald Wolochn @sistemairis.com.br
Ulysses Campolina @k2m.com.br

Vale ressaltar que mesmo que esses dados fossem inseridos, o acesso a eles que permitiriam identificar uma pessoa, não poderia ser livremente distribuído nem mesmo nos termos da lei de transparência LEI Nº 12.527 de 2011, devido todos os dados pessoais estarem protegidos pela LGPD LEI Nº 13.709 de 2018.

Cabe esclarecer que não existe obrigatoriedade de fornecer as informações em xls, exatamente por existirem informações que não estão nativamente neste formato ou não são compatíveis, apenas fornecer as informações nato digital em seu formato de origem, xls somente seria valido para extrações de bases de dados que possuem este recurso disponível.

A exemplo destas informações podemos citar os seguintes formatos, documentos de texto (doc, odt), tabelas/planilhas (ods, xls, csv), imagens (jpg, png, svg), vídeos (mp4, avi, mkv, wmv), áudio (mp3, wav, aac), listas de e-mail (texto simples organizado para envio a múltiplos destinatários), PDF (utilizado tanto para arquivos nato digital quanto para documentos digitalizados), banco de dados (odb). Além destes existem muitos outros para inúmeras finalidades específicas por este motivo não é obrigatória a entrega das informações no formato específico solicitado (xls) tendo em vista que não existe formato universal para todos os tipos e formas de informação utilizados na Tecnologia da Informação e Comunicação.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Atenciosamente,

Josué de Andrade Mello Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Anexos

Situação

Situação: Prazo para abertura de Recurso de 1ª Instância: Atendido

18/08/2023

Abrir recurso

Histórico

Data	Situação	Justificativa	Responsável
19/07/2023	Em tramitação	Pedido Registrado no Sistema	
08/08/2023	Atendido	Prezado Munícipe, A Audiência Pública realizada foi aberta, onde não havia a exigência de se identificar, era possível entrar como convidado utilizando nome ou apelido aleatório. Contudo, foi solicitado que quem quisesse se identificar, colocasse no chat seus dados, nesse sentido, os dados disponíveis sobre os participantes são apenas os fornecidos voluntariamente em chat, conforme descritos abaixo: Anderson Pasqualini @softpark.com.br Carlos Machado @tecno-it.com.br Henrique Monteiro @convergint.com LAVIERI Nelson @hexagon.com Lucas Goncalves Andre @convergint.com Maria Fernanda Verpa de Oliveira @convergint.com MOLNAR Marcos A S @hexagon.com NUNES Antonio S (Sergio) @hexagon.com Rodrigo Caetano @tecnologiagto.com.br Rodrigo Silva @convergint.com Ronald Wolochn @sistemairis.com.br Ulysses Campolina @k2m.com.br Vale ressaltar que mesmo que esses dados fossem inseridos, o acesso a eles que permitiriam identificar uma pessoa, não poderia ser livremente distribuído nem mesmo nos termos da lei de transparência LEI Nº 12.527 de 2011, devido todos os dados pessoais estarem protegidos pela LGPD LEI Nº 13.709 de 2018. Cabe esclarecer que não existe obrigatoriedade de fornecer as informações que não estão nativamente neste formato ou não são compatíveis, apenas fornecer as informações nato digital em seu formato de origem, xls somente seria valido para extrações de bases de dados que possuem este recurso disponível. A exemplo destas informações podemos citar os seguintes formatos, documentos de texto (doc, odt), tabelas/planilhas (ods, xls, csv), imagens (jpg, png, svg), vídeos (mp4, avi, mkv, wmv), áudio (mp3, wav, aac), listas de e-mail (texto simples organizado para arquivos nato	Murilo Morales Vilar

digital quanto para documentos digitalizados), banco de dados (odb). Além destes existem muitos outros para inúmeras finalidades específicas por este motivo não é obrigatória a entrega das informações no formato específico solicitado (xls) tendo em vista que não existe formato universal para todos os tipos e formas de informação utilizados na Tecnologia da Informação e Comunicação. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. § 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente. Atenciosamente, Josué de Andrade Mello Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Voltar

Copyright | SAC